



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 PROTOCOLO 2013/01/281257

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul

CONTRATADO: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE.


OBJETO: O Contratado deverá ministrar curso de aprendizagem aos jovens aprendizes do Município, em atendimento aos programas de aprendizagem instituídos pelas Leis Municipais nºs. 866/2010 e 765/2009 e de conformidade com o programa de aprendizagem aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

VIGÊNCIA: até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, iniciando em 1º de fevereiro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 08.243.00096.026 – Desenvolvimento de Ações de Apoio ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.

JUSTIFICATIVA: art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 22 de janeiro de 2013.


Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

040

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0267

Página 23 / 136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

PROTÓCOLO 2013/01/281257

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul

CONTRATADO: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE.
OBJETO: O Contratado deverá ministrar curso de aprendizagem aos jovens aprendizes do Município, em atendimento aos programas de aprendizagem instituídos pelas Leis Municipais nºs. 866/2010 e 765/2009 e de conformidade com o programa de aprendizagem aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

VIGÊNCIA: até 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 1º de fevereiro de 2013, prorrogáveis na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - Departamento de Ação Social; 08.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 08.243.00096.026 - Desenvolvimento de Ações de Apoio ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.

JUSTIFICATIVA: art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 22 de janeiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/09, DE 09/03/09,

PRÓVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/09, DE 20/02/09, CONFORME ANEXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Rádio Progresso de Clevelândia Ltda -M.E. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração e vigência do contrato, por 12 (doze) meses. VALOR DO ADITIVO: R\$. 25.874,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: De 09/01/2013 a 08/01/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09/01/2013 a 08/01/2014. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2013. Clevelândia, 07 de janeiro de 2013. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2013 - 22/01/2013

OBJETO: Aquisição de forma emergencial de pneus novos para veículos leves.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de solicitação do setor de infra estrutura para que sejam adquiridos pneus novos para veículos leves, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. A solicitação do setor competente desta municipalidade tem por base a urgência na recuperação de um mínimo de veículos a serem empregados nos serviços administrativos desta municipalidade até que se opere certam para maiores quantidades deste objeto.

EXECUTOR: Palmavel Comércio de Peças para Veículos Ltda, sito a Av Clevelandia, 500 - Palmas-PR, de CNPJ 79804563/0001-92.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 10 dias após ratificação.

VALOR: R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

02.001 - Gabinete do prefeito

03.001-002 - Manutenção das atividades do gabinete

03.001 - Departamento de administração

0412204022-007 - Manutenção do Depto

03.007 - Divisão de veículos, máquinas e equipamentos

0412204022-014-Manutenção das atividades da divisão

05.001 - Fundo municipal de saúde

1030110012-021 - Manutenção dos serviços de saúde

1030110012-022 - Programa de assistência odontológica

1030110012-023 - Programa agente comunitários de saúde

1030410012-025 - Programa vigilância sanitária

1030510012-026 - Programa vigilância em saúde

05.003 - Divisão de vigilância em saúde

1030410012-028-Manutenção das atividades da divisão

05.004 - Divisão de atenção básica a saúde

1030110012-029-Manutenção das atividades da divisão

06.001 - Departamento de ação social

06.002 - Divisão de desenvolvimento social

0824308022-031 - Manter as atividades do conselho tutelar

0824408012-032 - Apoio a entidades de assistência social e 3ª idade

0824408012-033-Manutenção das atividades da divisão

06.003 - Divisão de proteção a criança e ao adolescente

0824308026-034-Manutenção das atividades da divisão

06.004 - Divisão de vigilância social

0824408012-035-Manutenção das atividades da divisão

06.005 - Fundo municipal de assistência social

06.006 - Fundo municipal da criança e do adolescente

0824308026-039-Manutenção do fundo

07.001 - Departamento de educação

07.002 - Divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012-044 - Manutenção do ensino fundamental
10.001 - Departamento de infra estrutura
10.002 - Divisão de serviços rodoviários
2678226012-058 - Manutenção das atividades da divisão
11.001 - Departamento de agricultura e meio ambiente
11.002 - Divisão de agricultura e fomento
2060620012-062 - Assistência ao produtor rural e associações
2060620012-063-Manutenção das atividades da divisão
11.003 - Divisão de pecuária
2060220012-065-Manutenção das atividades da divisão
11.004 - Divisão de meio ambiente
1854118011-022 - Programa de preservação ambiental
1854118012-066-Manutenção das atividades da divisão
ELEMENTOS: 3390300000 e 3390390000

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

LEI Nº. 2.455, de 21 de janeiro de 2013.

Cria Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado mais 01(um) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento.

Parágrafo Único. O número de cargo criado conforme caput passa a integrar o Anexo I da Lei nº 1459 de 19/12/1997, totalizando 06(seis) o número destes.

Art. 2º. Fica criado mais 01(um) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo.

Parágrafo Único. O número de cargo criado conforme caput passa a integrar o Anexo I da Lei nº. 1459 de 19/12/1997, totalizando 10(dez) o número destes.

Art. 3º. Fica criado mais 01(um) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico.

Parágrafo Único. O número de cargo criado conforme caput passa a integrar o Anexo I da Lei nº. 1459 de 19/12/1997, totalizando 10(dez) o número destes.

Art. 4º. Fica aprovado o Anexo I-Cargos de Provimento em Comissão-Situação Atual, parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da

Divisão de Recursos Humanos

LEI Nº. 2.455 de 21/01/2013

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTIGA LEI Nº. 1459/1997 de 19/12/1997			SITUAÇÃO ATUAL PROJETO DE LEI Nº. 013/2013 de 14/01/2013		
Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
05	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CCS-1	06	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CCS-1
09	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-2	10	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-2
09	ASSESSOR TÉCNICO	CC-2	10	ASSESSOR TÉCNICO	CC-2

Coronel Vívda, Estado do Paraná.